

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0041/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE
CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS

Data de abertura: 06/08/2026 às 15h00min	Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
--	---

OBJETO: LOTE 01 – SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA: CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS (CATARATA E PTERÍGIO) – SÃO BENTO – MA.

Às 15h00min do dia **06 de agosto de 2026**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os prepostos Crislany Tavalis Rodrigues Cordeiro e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0041/2026**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS A SER REALIZADO EM SÃO BENTO – MA.**

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0041/2026 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de uma empresa, a saber, **IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL.**

Conferido o teor dos documentos, registra-se a ausência de prepostos da empresa **IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL.**

A empresa declara por meio da documentação apresentada, que atende as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL	R\$ 304.309,00	HABILITADA	1ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL.**

Foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa supracitada, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia **11/08/2026**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8.14 ao 8.16 do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.

Pedro Lucas Lima M. Carvalho

Crislany Tavis Rodrigues Cordeiro

IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL

Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311